



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 3301

Data 26 / 07 / 2021 Horário 15h.

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 418

Autor Vereador Jânio Miguel

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, REQUER à Mesa Diretora seja endereçado expediente ao Exmo. Senhor. **Alan Aquino Guedes** - Prefeito Municipal ao Sr. **Henrique Sartori de Almeida Prado** Secretário Municipal de Governo, e ao Sr. **Diego Zanoni Fontes**- Secretário da Agência Municipal de habitação e interesse Social, obtendo as seguintes informações para área urbana denominado **LOTEAMENTO SOCIAL VILA BRASIL 500**, e que atualmente recebe a denominação de **Vila Bella**, conforme comprovante de endereço anexado de morador ocupante da área aventada.

*Considerando que possivelmente exista em trâmite perante a administração dessa municipalidade, um projeto de habitação social para a área urbana denominada **LOTEAMENTO SOCIAL VILA BRASIL 500** em razão de estar há anos ocupada por assentados a fim de moradia. E em razão disso, visando garantir a segurança jurídica do uso do solo a quem de fato o ocupa, adequando-o urbanisticamente, o poder público municipal firmou "contrato" por meio de Cessão de Direito Real de Uso aos ocupantes da referida área como reconhecimento do uso como princípio gerador do processo de regularização em meio urbano, associado à moradia; (doc. anexo).*

Considerando que os programas de regularização fundiária devem ter por objetivo não apenas o reconhecimento da segurança individual da posse para os ocupantes, mas, e principalmente, a integração dos assentamentos informais e de seus moradores no ambiente urbano, ou seja, integrar, de forma plena, o cidadão informal à cidade formal, assegurando-o toda a gama de direitos exposta.

*Considerando que esse vereador foi procurado pelos moradores beneficiários do projeto de habitação social **LOTEAMENTO SOCIAL VILA BRASIL 500** em que reclamam que referido processo de regularização já perdura por quase 10 (dez) anos, sem que se haja implementado toda infraestrutura essencial da área (esgotamento sanitário, asfalto, drenagem) e todos os atos essenciais que lhes possam conferir direitos notariais e registrais a fim de alcançar o título de proprietários;*

Esse parlamentar requer as seguintes informações:

Lido
Na Sessão de 26/07/21

240 SESSÃO ORDINÁRIA 28/07 /2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(7)	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(7)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	(7)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(7)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(A)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(7)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(7)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(7)	()
13. Ver. Jânio Miguei – PTB	(3)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	(7)	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	(8)	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(7)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	(A)	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – DEM	(7)	()
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	(7)	()

Votos favoráveis 10

Votos contrários _____

Ausentes 10

Presidência _____

Aprovado ✓ _____

Rejeitado _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____ / ____ / ____ Horário _____

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº _____

Autor _____

1. Se realmente existe um projeto de regularização fundiária urbana para a área supramencionada?
2. Caso exista, em que fase/situação se encontra?
3. Caso não possua, se há a possibilidade de regularização?

As informações serão de grande valia, pois irão contribuir com este parlamentar em suas atribuições de fiscalização através do controle externo das ações desenvolvidas pelo Executivo Municipal, como também visando garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana como instrumento para promoção da cidadania e dignidade da pessoa humana.

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 26 de julho de 2021.

Jânio Miguel
Jânio Miguel
Vereador - PTB



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, através do Departamento de Habitação, autoriza a cessão de direito real de uso a **LUZIA CAMARA SILVA**, brasileira, convivente, portadora da CI-RG n.º01224563 SSP/MS e CPF 006.815.191-85 e **GILMAR EXPEDITO DA SILVA**, brasileiro, portador da CI-RG n.º. 00693321 SSP/MS e CPF 833.193.011-87, devidamente cadastrados neste Departamento, do imóvel determinado pelo **lote 15 da quadra 01 do loteamento social Vila Brasil 500**. Fica(m) desde já os beneficiados neste projeto de habitação, cientes que serão vedados (proibidos):

I - Alugar, ceder, transferir, dar em comodato, emprestar, tudo ou todo ou em parte gravar de ônus seja a que título for (oneroso ou gratuito), assim como não poderá deixar vago o imóvel ou desabitado.

II – A construção de fossas negras ou sumidouros que não atendam as condições técnicas adequadas à família do (a) **CESSIONÁRIO (A)** ou aos seus vizinhos, conforme estabelece a legislação em vigor.

III – Instalar comércio ou indústria e nem permitir que seja usado para outro fim que não o de ser residência.

Será revogada unilateralmente, caso quaisquer condições exigidas na lei da Política Municipal de Habitação não seja cumpridas.

Dourados, 13 de Março de 2012.


ENG.º CIVIL ANTONIO LUIZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

GILMAR EXPEDITO DA SILVA
RUA PROJETADA A, 1147 02 010 25 981077 - VILA BELA
DOURADOS / MS CEP: 79814480 (AG. 10)
CPF/CNPJ/RANI: 933.193.011-87



Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: BAIXA RENDA
Ligação: BIFÁSICO
Roteiro: 7-10-10-2710 Nº Medidor: 00053000481

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
10/965535-8

Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N. 11/070258/2004
CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00009655358

VALOR DA FATURA
R\$ 105,55

VENCIMENTO
10/08/2021

REFERÊNCIA
Jul / 2021

CONSUMO
143kWh
4,81 kWh
MÉDIA DIÁRIA
LEITURA
CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

Sujeito a corte!

FATURAS EM ATRASO

Jun/21 R\$79,53

Reaviso de vencimento:
Seu fornecimento poderá ser suspenso
a partir de 30/07/21.
Regularize seus débitos.

DESCRIPTIVO

CCI	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	Outros (R\$)
0601	Consumo até 30kWh-BR	30	0,273450	8,20	8,20	17	1,39	6,80	0,06	0,32
0601	Consumo - 31 a 100kWh-BR	70	0,468760	32,81	32,81	17	5,58	27,23	0,28	1,29
0601	Consumo - 101 a 220kWh-BR	43	0,703170	30,23	30,23	17	5,14	25,08	0,26	1,18
0601	Adic. B. Vermelha			9,08	9,08	17	1,64	7,53	0,08	0,36
0610	Subsídio			45,67	45,67	17	7,76	37,90	0,39	1,80
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONT. IL. PUB.-CIP MUNICIPAL			9,43	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 04/2021			1,07	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 05/2021			0,42	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 04/2021			1,79	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 05/2021			1,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 04/2021			1,37	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 05/2021			0,20	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 05/2021			0,20	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	Devolução Subsídio			-35,72	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL: 105,55 125,99 21,41 104,54 1,07 4,95
Tarifa s/ Tributos: A1630kWh 0,213690 A16100kWh 0,386840 A16220kWh 0,649990

RESERVADO AO FISCO ac28.ff1d.0647.cac0.3f16.e044.4f4e.93eb.



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/MS	20,39	19,32
Compra de Energia	29,12	27,59
Serviço de Transmissão	2,92	2,77
Encargos Setoriais	10,41	9,85
Impostos Diretos e Encargos	42,71	40,46
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	105,55	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 5/2021) R\$ 16,91

INDICADORES DE QUALIDADE

MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
4,83	0,00	9,07	19,34
3,11	0,00	5,22	12,45
2,89	0,00		
12,22			

NOMINAL 127
CONTRATADA 117
LIMITE INFERIOR
LIMITE SUPERIOR

ATENÇÃO

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002.
- A PRINCIPAL SOLUÇÃO NA LUTA CONTRA O COVID-19 TEM NOME: VACINA. Se você já tomou a primeira dose, não se esqueça de retornar para aplicar a segunda dose. Se ainda não chegou a sua vez de se vacinar, informe-se sobre o calendário da sua cidade e não deixe sua data passar. VACINE-SE E APOIE O MOVIMENTO UNIDOS PELA VACINA.
- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 30/07/2021. Conforme
- Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$35,72
- Leitura confirmada

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A. - Av. Gury Marques, 8000
Campo Grande/MS - CEP 79072-900 - CNPJ 15.413.826/0001-50 - Ins. Est. 28.105.553-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: B2 Nº 092.292.089 - Emissão/ Apresentação: 15/07/2021
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta



-Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito,
escolha "pagar com PIX" e leia o código ao lado.
Quer mais facilidade?
Abra sua Conta Voltz - Energisa e tenha
vantagens exclusivas!
Entenda melhor em contavoltz.com/pix